ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 724, de 19 de março de 1986.

Faz doação de imóvel ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, revoga a Lei nº 537/79, de 15/05/79, e dá outras providências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de um imóvel, com a área superficial de 45 m2, sito nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas: do Comércio, Moisés Viana, Tiradentes e Coronel Júlio Pereira dos Santos, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Moisés Viana, numa linha de 3 metros; ao Sul, com terrenos de José Stival, numa linha de 3 metros; ao Leste, com terrenos do Município de Santo Augusto, numa linha de 15 metros, e ao Oeste, com terreno pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, numa linha de 15 metros, imóvel esse matriculado no Cartório do Ofício dos Registros Públicos desta comarca de Santo Augusto, sob a matrícula nº 2.771, fls. 001, Lº 2 - Registro Geral.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação, destina-se à complementação de área para a construção do prédio próprio do Forum da comarca de Santo Augusto, e a não utilização para essa finalidade implicará na reversão do imóvel ao patrimônio Público Municipal, mediante a revogação da presente Lei.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para a firmatura em definitivo da escritura pública de doação mencionada na presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 537/79, de 15/05/79, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 de março de 1986.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito em exerc.

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração